



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/07/2022

(Contém 6 folhas)

ATA Nº 15

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Isabel Cristina Dias Barata Duarte	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/07/2022

ATA Nº 15

----- Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior.-----

----- Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Ricardo Miguel Vicente Serra (PS), por motivo de gozo de férias, oportunamente substituído pela Senhora Isabel Cristina Dias Barata Duarte, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta. -----

----- A Senhora **Isabel Cristina Dias Barata Duarte** prestou o juramento em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez. O Senhor Presidente empossou a Senhora Isabel Cristina Dias Barata Duarte, como nova Vereadora, ficando, assim, completo o Executivo. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO: MNPPP497 «Raposa» - Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área situada nos concelhos de Castelo Branco, Covilhã, Fundão Oleiros e Pampilhosa da Serra

_ Emissão de Parecer

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:-----

----- Deu entrada, nos serviços da Autarquia, um ofício do Ministério do Ambiente e Ação Climática, no dia 29 de junho do corrente ano, sob o registo de entrada n.º 10364, a solicitar parecer sobre pedido de pesquisa e prospeção feito pela empresa Fortescue Portugal Unipessoal, Lda. à DGEG para uma área denominada **MNPPP497 Raposa** e que engloba o território do concelho de Pampilhosa da Serra, nos limites das povoações de Dornelas do Zêzere, Unhais-o-Velho, Brejo de Cima, Janeiro de Baixo, Porto de Vacas e Carregal do Zêzere. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A citada área está melhor identificada no mapa anexo e ocupa uma área de 57,6 Km² dentro do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- O pedido respeita à atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada "Raposa". -----

----- Atento os elementos disponibilizados pela DGEG, os trabalhos desenvolver-se-ão pelo período de 3 anos com eventual prorrogação de mais 2 anos. -----

----- O plano de trabalhos contempla o seguinte, de acordo com o resumo não técnico: -----

1º Ano: -----

- Aquisição de equipamento e recrutamento de trabalhadores; -----
- Envolvimento da equipa de geólogos e técnicos com as comunidades locais; -----
- Compilação e análise de dados de arquivo com interesse para a área a prospectar e para os recursos minerais em causa; -----
- Início do reconhecimento geológico e da amostragem de sedimentos de linhas de água; -----
- Planeamento do trabalho de base e início dos estudos de base ambiental; -----
- Início dos procedimentos tendentes à obtenção de autorizações necessárias, com o apoio da comunidade local; -----

2º Ano: -----

- Cartografia geológica e amostragem litogeoquímica; -----
- Continuação dos procedimentos tendentes à obtenção das autorizações ambientais; -----
- Recrutamento e formação de equipas técnicas e não técnicas, recorrendo, sempre que possível, ao recrutamento de população local; -----
- Prospeção geofísica para definição de alvos e cartografia de detalhe nas ocorrências minerais identificadas; -----
- Interpretação de resultados e conclusões; -----

3º Ano: -----

- Continuação da cartografia de detalhe e da amostragem litogeoquímica; -----
- Perfuração de alvos identificados; -----
- Início da caracterização metalúrgica; -----
- Interpretação de resultados e conclusões; -----
- Reposição de terrenos; -----
- Estimativa de recursos minerais, conforme necessário; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Os trabalhos a executar nas prorrogações ficarão dependentes dos resultados obtidos no período inicial de três anos, prevendo-se, no entanto, que sejam os seguintes: -----

4º Ano: -----

- Continuação da perfuração de alvos identificados; -----
- Elaboração de Estudo de Pré-viabilidade com base em estudos geológicos, metalúrgicos, geotécnicos, hidrogeológicos, ambientais e comerciais; -----

5º Ano: -----

- Estudos técnicos e não técnicos adicionais que se revelem necessários; -----
- Elaboração de Estudo de Viabilidade; -----

----- A empresa Fortescue Portugal Unipessoal, Lda., nos documentos consultados compromete-se a cumprir com todas as imposições ambientais e a garantir uma articulação estreita com as populações na garantia dos direitos dos particulares, repondo os terrenos no estado originário após a realização das atividades de prospeção e pesquisa. -----

----- Mais garante que nos trabalhos a levar a efeito serão contratados recursos locais de modo a fomentar o desenvolvimento e a potenciar a economia. -----

----- Da análise às intervenções previstas (estudos, perfurações, relatórios, etc.), as perfurações e pesquisas nos locais identificados causarão seguramente danos na paisagem e perturbações no dia a dia das populações, pelo que deverá ser garantido um equilíbrio entre os potenciais benefícios futuros dos estudos e os constrangimentos sociais e paisagísticos causados. -----

----- A reposição do terreno no estado originário é de difícil exequibilidade, devendo ser asseguradas medidas mitigadoras do impacto causado. -----

----- A pesquisa e prospeção inclui na sua fase final a elaboração de estudo de impacto ambiental.

----- Tais estudos deverão ter em consideração e ser extremamente exigentes na salvaguarda dos valores naturais tais como os recursos hídricos (Barragem de Santa Luzia, rio Zêzere, captações, etc.). -----

----- De igual modo deverá ser tida em consideração a vivência e enquadramento socio económico de cada uma das aldeias abrangidas pela área de pesquisa e prospeção. -----

----- Em caso de ser concluído a existência de depósitos minerais com viabilidade de exploração, a pesquisa e prospeção evoluirá para a fase de pedido de licença de exploração. -----

----- Uma atividade como esta tem vantagens e desvantagens e que devem ser ponderadas no contexto de desenvolvimento local, regional e até nacional. -----

----- De entre as vantagens elencam-se as seguintes: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Criação de postos de trabalho; -----
- b) Criação de riqueza e potencial económico das comunidades locais; -----
- c) Desenvolvimento socio económico local e regional; -----
- d) Atração de pessoas e conseqüentemente criação de pólo de consumo; -----
- e) Motor de inversão de tendência demográfica atual com ganho populacional; -----
- f) Cria uma nova centralidade local e regional à semelhança do que foi o projeto mineiro das Minas da Panasqueira; -----

----- De entre as desvantagens elencam-se as seguintes: -----

- a) Alteração da paisagem e destruição de parte do coberto vegetal; -----
- b) Possibilidade de contaminação de aquíferos subterrâneos; -----
- c) Aumento da circulação pesada; -----
- d) Aumento do ruído; -----
- e) Afastamento de atividades ligadas ao turismo de natureza e lazer; -----
- f) Descaraterização de uma significativa área do concelho de Pampilhosa da Serra; -----
- g) Afetação da imagem de pureza e estado quase virgem da Barragem de Santa Luzia; -----

----- Assim, proponho a apreciação e discussão do presente assunto e que o mesmo seja submetido a apreciação da Assembleia Municipal, para envio das conclusões à Direção Geral de Energia e Geologia, até ao dia 13 do corrente mês e ano. -----

----- Após apreciação e discussão do assunto em apreço e, tendo em conta os considerandos abaixo enunciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada e comunicada à DGEG nos ofícios n.º 2848 de 7 de junho de 2019 e n.º 3768 de 29 de julho de 2019, por não concordar com a realização de prospeção e pesquisa na área assinalada e pretendida, tendo por base os elementos disponibilizados pela DGEG e o constante no documento técnico elaborado pelo Município, que se anexa à presente ata. -----

----- A execução do plano de prospeção significaria uma política de desenvolvimento totalmente contrária ao modelo de desenvolvimento sustentável que o Município tem privilegiado ao longo dos anos, assente no turismo de natureza e de excelência. -----

----- Os elementos disponibilizados nada referem nem oferecem qualquer garantia de como seria acautelada a qualidade da água da albufeira de Santa Luzia, tanto mais que abastece grande parte do concelho e algumas partes de concelhos limítrofes de água para consumo humano. -----

----- A atividade mineira a céu aberto iria provocar danos irreparáveis e imensuráveis tanto na paisagem como na vivência e desenvolvimento das populações, podendo vir a agravar a



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

desertificação. -----
----- Esta atividade colocaria em causa e anularia todo o investimento feito ao longo de muitos anos ao nível turístico e ambiental. -----
----- Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à DGEG. -----
----- O Senhor Presidente solicitou ao restante executivo autorização para proceder ao pedido de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, para que o Órgão Deliberativo aprecie e delibere sobre o assunto em apreço. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas dezanove horas e trinta minutos, e lida a presente ata foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a elaborei.-----




